



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
CNPJ: 05.058.466/0001-61
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.827.214/0001-31

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01-006/2018

TIPO: Menor Preço por lote;

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de Material de consumo (material de limpeza e material de expediente) e Material Permanente (Eletrodoméstico), para atender as necessidades das escolas municipais e da Secretaria Municipal de Educação, com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I).

ABERTURA: **05/03/2018**, às **8:30** horas, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Benevides, localizada na Av. Joaquim Pereira de Queiroz, nº. 01 – Centro - Benevides/PA. Decorridos 10 (dez) minutos do horário acima estabelecido, o Pregoeiro dará início à abertura dos envelopes, não sendo permitido, a partir de então, o recebimento de quaisquer outros envelopes. Na hipótese de não haver expediente nesta data, a abertura da licitação ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

O MUNICÍPIO DE BENEVIDES – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do Pregoeiro instituído pelo Decreto Municipal nº. 034 de 02 de janeiro de 2017, torna público que realizará licitação, conforme descrito abaixo, e que observará aos preceitos de direito público e, em especial, às disposições da Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e será em tudo regida pelas condições estabelecidas no presente Edital e respectivos anexos.

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente certame a seleção da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de Material de consumo (material de limpeza e material de expediente) e Material Permanente (Eletrodoméstico), para atender as necessidades das escolas municipais e da Secretaria Municipal de Educação, com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I).

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital.

2.2 - Não poderão participar desta licitação:

a) servidor, dirigente da *Prefeitura Municipal de Benevides*, ou responsável pela licitação;

b) empresas que tenham sido penalizadas, pela *Prefeitura Municipal de Benevides*, com a pena constante do Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
CNPJ: 05.058.466/0001-61
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.827.214/0001-31

c) empresas que tenham sido penalizadas com a pena constante do Art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

2.3 - Não é permitida a formação de consórcios para a participação desta licitação.

2.4 – A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES** recomenda às licitantes que leia com atenção o presente Edital.

2.5 – A retirada do edital, será feita até 2 dias úteis que antecedem a abertura do edital, período em que se encerra também a apresentação de impugnação do mesmo.

2.6 – A empresa deverá ter obrigatoriamente na ato de assinatura do contrato o certificado digital.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.2.1 – Só poderá deliberar em nome do proponente, formulando ofertas/lances de preços praticar demais atos pertinentes ao certame, o representante munido dos seguintes documentos:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com foto;

b) Instrumento público de procuração ou Termo de Credenciamento (Anexo II) com firma reconhecida com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente;

c) Cópia do registro comercial (se empresa individual) ou cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (se sociedades comerciais) ou cópia do registro do ato constitutivo (se sociedades civis);

d) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Anexo III;

e) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Anexo IV;

f) Declaração de Aceitação da Licitação, anexo V;

3.2.3 – Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.

3.2.4 – Se o representante for sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente deverá apresentar a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto, juntamente com a cópia autenticada do Estatuto, Contrato Social ou equivalente que expresse seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

– Caso o credenciamento seja efetuado por meio de procuração por instrumento público o licitante fica dispensado de apresentar o documento especificado no item “C”.

4 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS ENVELOPES

4.1 - A entrega da proposta comercial e dos documentos de habilitação será feita no local, data e horário indicados no preâmbulo do presente edital, em envelopes distintos, devidamente lacrados, contendo referência ao presente certame e indicando as seguintes informações:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
CNPJ: 05.058.466/0001-61
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.827.214/0001-31

MUNICÍPIO DE BENEVIDES – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01-006/2018
ENVELOPE “A” - PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
TELEFONE:

MUNICÍPIO DE BENEVIDES – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01-006/2018
ENVELOPE “B” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
TELEFONE:

5 - DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE “A”

5.1 - A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e nele faça constar todos os dados, tais como (nome de fantasia, razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço completo, telefones. Fax, email), em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, datada e assinada na parte final, rubricada em todas as suas folhas pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ressalvas.

a)- orçamento discriminado em preços unitário e total, para o serviço a ser fornecido, em algarismos e por extenso(o valor total do lote), prevalecendo este último em caso de divergências, com no máximo duas casas decimais, em moeda corrente nacional, sendo que o preço proposto na proposta escrita e naquele que por ventura vier a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com mão de obra, locomoção, seguro acidente, comissões, fretes, despesas financeiras e operacionais, bem como outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto da licitação;

b) prazo mínimo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da reunião do Pregão. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;

c) a entrega do objeto, será **IMEDIATA** a partir do recebimento da autorização de retirada, tendo a empresa 10 (dez) dias úteis para a entrega do material;

d) descrição e especificação claras e completas do bem ou serviço a ser fornecido, de acordo com as especificações técnicas (Anexo I), informando-se a marca e modelo;

e) em caso de divergência entre os preços unitários e totais, serão considerados os primeiros e entre os expressos em algarismos e expressos por extenso, será considerado este último;

f)- indicar o nome completo e a qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, número da carteira profissional ou RG, CPF, endereço completo e telefone) do responsável legal da empresa que assinará o contrato, informando o cargo que ocupa na empresa;

g)- conter o nome do Banco, código da Agencia e número da Conta Corrente para efeito de pagamento;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
CNPJ: 05.058.466/0001-61
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.827.214/0001-31

h) a proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

i) após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;

j) não serão aceitas as propostas ou documentos enviados por via postal ou outro meio eletrônico.

5.2 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

5.3 - Ao apresentar a proposta na forma requerida, fica subentendido que a licitante aceita, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no presente edital.

5.4 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste Edital, ou imponham condições, ou contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas;

b) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”

6.1 – Deverão ser apresentados os documentos, abaixo relacionados, em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, na sessão pública:

6.1.1 - Habilitação Jurídica:

a)- Cópia da cédula de identidade e CPF dos sócios;

b)- registro comercial, no caso de empresa individual;

c)- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

d)- comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

e)- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2 - Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
CNPJ: 05.058.466/0001-61
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.827.214/0001-31

- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Conjunta (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão de Regularidade Fiscal da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débito da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- g) CRC - Certificado de Registro Cadastral emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
- h) Alvará de Funcionamento.
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
- j) FIC – Ficha de Inscrição do Contribuinte;
- l) Declaração da proponente de que não possui em seu quadro pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), de acordo com o modelo ANEXO V deste Edital;

6.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) - A licitante deverá apresentar, juntamente com sua Habilitação, dois (02) atestados de capacidade técnica comprovando o fornecimento de produtos e serviços similares ao solicitado neste Edital.
- b) A Licitante deverá apresentar juntamente com a sua habilitação, Carta de Adimplência emitido pela Secretaria Municipal de Educação de Benevides;

6.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede da licitante;
- b) Certidão Negativa de Protesto;
- c) - Balanço patrimonial e demonstração contábeis do último exercício social devidamente registrado, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
CNPJ: 05.058.466/0001-61
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.827.214/0001-31

d) - A boa situação financeira, a que se refere a o sub-item 5.1.4, letra "b", estará comprovada na hipótese de a licitante dispor Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 1 (um inteiro), calculado de acordo com a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

e) - As LICITANTES constituídas no exercício de 2018 para comprovar a sua boa situação financeira, com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o objeto da licitação, obedecido às formalidades e exigências da lei, apresentarão Balanço Patrimonial de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, e com o documento de controle profissional denominado Declaração de Habilitação Profissional – DHP, (selo no prazo de validade da elaboração do Balanço ou no caso de eletrônico, com prazo de validade superior à abertura do certame) que comprova a regularidade do Contabilista nos termos do art. 28, da Resolução CFC nº 825/98

6.2 - Caso a licitante tenha mais de um domicílio, deverá apresentar documentos para habilitação relativos a apenas um deles.

6.3 - Os documentos que não contiverem prazo estabelecido pelo Órgão competente expedidor, só serão aceitos se expedidos até 180 (cento e oitenta) dias corridos da data de abertura da presente licitação, exceto os documentos cuja validade sejam indeterminada.

6.4 - Não serão aceitos protocolos referentes às solicitações feitas às repartições competentes quanto aos documentos mencionados neste item, nem cópias ilegíveis, mesmo autenticadas.

7 - DO PROCEDIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 - No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas comerciais e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

7.2 - Não se permitirá a qualquer das licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega;

7.3 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital;

7.4 – O Pregoeiro classificará a proposta de menor preço e aquelas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
CNPJ: 05.058.466/0001-61
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.827.214/0001-31

7.5 - Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no sub-item anterior, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas;

7.6 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva;

7.7 - O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta de menor preço;

7.8 - Dos lances ofertados não caberá retratação;

7.9 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

7.10 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

7.11 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.12 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.13 - Faculta-se ao Pregoeiro o direito de promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

7.14 - Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas referidas no item anterior;

7.15 - Nas situações previstas nos incisos 7.9, 7.10, e 7.12, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço;

7.16 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes;

7.17 - Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;

7.18 - O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial da União.

7.19 - Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o **PREGOEIRO** poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do **PREGÃO**, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
CNPJ: 05.058.466/0001-61
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.827.214/0001-31

limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do **PREGÃO** ou, ainda, dar prosseguimento ao **PREGÃO**, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

8 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

8.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante, no final da sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões do recurso.

8.2 - As demais licitantes, ficam, desde já intimadas à apresentar contra-razões, no mesmo prazo, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.3 - A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes, importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;

8.4 - O recurso não terá efeito suspensivo.

8.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação, bem como a homologação do certame.

8.7 - Após a assinatura do contrato, serão devolvidos os envelopes (não abertos) da documentação de habilitação dos licitantes.

9 - DAS SANÇÕES

9.1 - A licitante convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar a celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o Art. 4º, XIV, da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, ficando ainda sujeita à multa de 30% (trinta por cento) do valor global da proposta.

9.2 - Na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as sanções estabelecidas no contrato (Anexo II).

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- De acordo com termo de referência em anexo;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
CNPJ: 05.058.466/0001-61
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.827.214/0001-31

11 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da nota fiscal/fatura e recibo definitivo, devidamente atestado pelo responsável do Núcleo de Logística Escolar - NULE desta Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, vir acompanhado de recibo de pagamento, Certidões Negativas de Débitos junto a Receita Federal do Brasil – RFB, junto ao FGTS e junto a Fazenda Municipal em caso de empresa cujo o domicílio seja no município de Benevides/PA;

A nota fiscal/fatura deverá constar do número de licitação e contrato administrativo que faz referência, bem como o número da conta e banco para pagamento.

12 - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência contratual será 12(dose) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a Lei 8.666/93.

13 - DOS ANEXOS

Compõem o presente Edital, dele fazendo parte integrante e indissociável, os seguintes anexos:

- a) **Anexo I: TERMO DE REFERÊNCIA;**
- b) **Anexo II: TERMO DE CREDENCIAMENTO;**
- c) **Anexo III: DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**
- d) **Anexo IV: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;**
- e) **Anexo V: DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DA LICITAÇÃO;**
- f) **Anexo VI: DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF.**
- g) **Anexo VII: MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.**

14 - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

14.1 - No interesse da Administração Pública, a **Fundo Municipal de Educação de Benevides** poderá:

- a) modificar as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;
- b) revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.2 - A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

14.3 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
CNPJ: 05.058.466/0001-61
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.827.214/0001-31

15 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

15.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar o ato convocatório.

15.2 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

15.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16 - DA FRAUDE À LICITAÇÃO

A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejarão a formulação de imediata representação ao Ministério Público Estadual para que sejam adotadas as providências tendentes à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no Art. 88, da Lei nº 8.666/903.

Benevides/PA, 16 de Fevereiro 2018.

Aurio Cleber Ungaratti
Pregoeiro



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
CNPJ: 05.058.466/0001-61
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.827.214/0001-31

ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01-006/2018

1.1 - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Benevides – SEMED atua em sua estrutura com 32 unidades escolares, que atende aproximadamente 8.880 alunos entre o Ensino Infantil e Ensino Fundamental, além de contar ainda com a sede da SEMED, a qual desenvolve as atividades administrativas que dão suporte às atividades educacionais municipais.

Com fulcro no Art. 2º da Lei nº. 8.666/93 Lei de Licitações, há que se realizar o procedimento licitatório, para aquisição de bens deste instrumento para o bom desenvolvimento das atividades da educação municipal, afim de que os princípios do Direito Administrativo sejam respeitados.

2 - OBJETO

Aquisição eventual de material de expediente com a finalidade de atender as Escolas Municipais e a Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Benevides/Pa, de acordo com, as quantidades e especificações contidas neste Termo de Referência.

3 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição eventual de material de expediente se justifica pela necessidade dos trabalhos rotineiros das escolas e da SEMED, os quais, serão distribuídos as Escolas Municipais e aos núcleos desta Secretaria Municipal de Educação de Benevides/Pa.

4 CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

Lote 01 – Material de Expediente

Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.
01	ABASTECEDOR para almofada de carimbo, embalagem com 40ml, caixa com 12 unidades azul.	Cx.	05
02	ABASTECEDOR para almofada de carimbo, embalagem com 40ml, caixa com 12 unidades preta.	Cx.	05
03	ABASTECEDOR para pincel de quadro branco, embalagem com 20ml, caixa com 12 unidades azul.	Cx.	50
04	ABASTECEDOR para pincel de quadro branco, embalagem com 20ml, caixa com 12 unidades preta.	Cx.	75
05	ABASTECEDOR para pincel de quadro branco, embalagem com 20ml, caixa com 12 unidades vermelho.	Cx.	75
06	ARQUIVO plástico com furação e tampa, para pastas suspensas, 27,1x16,4x43cm (AxLxP)	Unid.	20
07	ARQUIVO plástico com furação e tampa, para pastas suspensas,	Unid.	30



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
CNPJ: 05.058.466/0001-61
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.827.214/0001-31

	27,1x27,4x43cm (AxLxP).		
08	BARBANTE de algodão 4/8 fios de 75m (unidade).	Unid.	50
09	BOBINA para máquina de calcular 57mmx30m, 01 via branca.	Unid.	100
10	CAIXA ARQUIVO MORTO Azul 350x130x245mm Polionda Pacote com 50 unidades.	Pct.	20
11	CANETA esferográfica AZUL 1.0mm, caixa com 50 unidades.	Cx.	75
12	CANETA esferográfica PRETA 1.0mm, caixa com 50 unidades.	Cx.	75
13	CANETA Marca Texto Pacote com 12 Unidades.	Pct.	75
14	CD-R embalagens contendo 50 unidades gravável 80MIN/700MB.	Emb.	40
15	CLIPS metálico para papéis 10/0. Caixa com 20 unidades.	Cx.	50
16	CLIPS metálico para papéis 2/0. Caixa com 100 unidades.	Cx.	50
17	CLIPS metálico para papéis 3/0. Caixa com 50 unidades.	Cx.	50
18	CLIPS metálico para papéis 4/0. Caixa com 50 unidades.	Cx.	50
19	CLIPS metálico para papéis 6/0. Caixa com 212 unidades.	Cx.	50
20	CLIPS metálico para papéis 8/0. Caixa com 137 unidades.	Cx.	50
21	COLA lavável acondicionada em frasco de polietileno leitoso, contendo 1000 grs., composição acetato de polivinila, deverá conter na embalagem do produto: marca, selo do IMETRO, Código de barra, telefone do SAC, nome do químico responsável e seu respectivo CRQ, data de fabricação e validade e identificação do fabricante.	Unid.	200
22	COLA quente pacote de 1kilo fino com 72 unidades transparente.	Pct.	50
23	COLA quente pacote de 1kilo grosso com 38 unidades transparente.	Pct.	50
24	CORRETIVO líquido a base de água contendo 18ml, não tóxico, sem cheiro e lavável. Não resseca. Caixa com 12 unid.	Cx.	50
25	DVD-R embalagens contendo 50 unidades gravável 120MIN/4.7GB.	Emb.	40
26	ENVELOPE branco tamanho A4	Unid.	1.000
27	ENVELOPE branco tamanho ofício	Unid.	1.000
28	FITA ADESIVA 12mmx50m, transparente, pacote com 06 unidades.	Pct.	30
29	FITA ADESIVA, 45mmx45m, transparente, pacote com 05 unidades.	Pct.	100
30	FITA CREPE dupla face 25mmx50m, pacote com 5 unidades	Pct.	100
31	GRAMPEADOR pequeno estrutura metálica/plástica apoio de borracha na base caixa com 1 unidade.	Unid.	50
32	GRAMPO para pastas tipo trilho metálico 80mm, caixa com 50 unidades.	Cx.	150
33	GRAMPOS galvanizados caixa com 5000 unidades	Cx.	100
34	LÁPIS grafito preto n°. 02, caixa com 144 unidades.	Cx.	50
35	LIGA ELÁSTICA, material látex amarelo n°. 18, caixa com 130 unidades.	Cx.	50
36	PAPEL A4 210 x 297 mm, gramatura 75g/m2 resma c/500 folhas brancas,	Cx.	250



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
CNPJ: 05.058.466/0001-61
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.827.214/0001-31

	caixa com 10 unidades.		
37	PAPEL CARTÃO, duplex fosco, medindo 50 cm x 70 cm, de 280g, embalagem: com 20 folhas.	Emb.	300
38	PAPEL CARTOLINA cores variadas em 180 gramas, medindo 50 cm x 66 cm.	Unid.	300
39	PAPEL CELOFANE 295 x 207 cores variadas.	Unid.	300
40	PAPEL CHAMEQUINHO, gramatura 75g qm2, formato A4 (210 x 297 mm), na cor marfim, pacotes de 100 folhas.	Pct.	300
41	PAPEL CHAMEQUINHO, gramatura 75g qm2, formato A4 (210 x 297 mm), na cor rosa, pacotes com 100 folhas.	Pct.	300
42	PAPEL CREPON 0,48X2,00m cores diversas.	Unid.	300
43	PAPEL EMBORRACHADO, material borracha EVA, comprimento 60 cm, largura 40 cm, espessura 2 cm, padrão liso, cores diversas.	Unid.	300
44	PAPEL KRAFT, produzido em papel de primeira qualidade, com gramatura de 80g/m, tipo saco com aba, sem nenhum tipo de impressão em seu corpo.	Unid.	300
45	PAPEL LAMINADO 486 x 433 cores variadas.	Unid.	300
46	PAPEL MADEIRA A4- 1.0 mm	Unid.	300
47	PAPEL VERGE A4 180g Branco Pacote com 50 Folhas	Pct.	200
48	PASTA AZ Ofício Lombo fino Azul- Staples - PAZSBO7A Pacote c/32 unid.	Pct.	20
49	PASTA PAPEL com elástico polycart 295 x 207 cores diversas.	Unid.	300
50	PASTA PAPEL com ferragem de metal, embalagem com 10 unidades.	Emb.	300
51	PASTA PLÁSTICA com elástico polycart 295 x 207 cores diversas.	Emb.	200
52	PASTA PLÁSTICA transparente com grampo trilho plástica embalagem com 10 unidades.	Emb.	200
53	PASTA poli onda com espessura de 5,5 Centímetros, Cores diversas.	Unid.	200
54	PASTA sanfonada DAC A4 Y412- AZ com 12 divisórias, cores diversas.	Unid.	200
55	PASTA suspensa Kraft plastificada 170g/m2, com hastes e etiquetas plásticas, pardo.	Unid.	410
56	PERFURADOR de papel em aço, cavalete duplo, pinos perfurantes, com tratamento de superfícies e tapetes plásticos, média de 20 folhas.	Unid.	20
57	PERFURADOR de papel em aço, cavaletes duplos, pinos perfurantes e molas em aço, com tratamento de superfícies e tapetes em plástico, com margeador plástico, média de folhas 70 folhas.	Unid.	20
58	PINCEL ATÔMICO ponta sintética chanfrada para escrever em qualquer superfície. Resistente a água e a luz. Secagem rápida, Tinta sem adição de xileno e tolueno na cor AZUL. Caixa com 12 unid.	Cx.	70
59	PINCEL ATÔMICO ponta sintética chanfrada para escrever em qualquer superfície. Resistente a água e a luz. Secagem rápida, Tinta sem adição de	Cx.	70



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
CNPJ: 05.058.466/0001-61
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.827.214/0001-31

	xileno e tolueno na cor PRETA. Caixa com 12 unid.		
60	PINCEL ATÔMICO ponta sintética chanfrada para escrever em qualquer superfície. Resistente a água e a luz. Secagem rápida, Tinta sem adição de xileno e tolueno na cor VERMELHA. Caixa com 12 unid.	Cx.	70
61	PINCEL pilot p/ quadro branco caixa com 12 unidades azul.	Cx.	70
62	PINCEL pilot p/ quadro branco caixa com 12 unidades preto.	Cx.	70
63	PINCEL pilot p/ quadro branco caixa com 12 unidades vermelho.	Cx.	70
64	PISTOLA de cola quente com bico emborrachado, bi volt, frequência 60Hz e 10w.	Unid.	70
65	PLACA de isopor 50 x 100 cm x 20mm espessura pacote com 12 unidades.	Pct.	50
66	TACHINHAS 600 x 6000 pacote com 75 Unidades.	Pct.	50
67	TESOURA ESCOLAR cabo plástico lâmina metálica inoxidável com régua de 5cm na cor preta, caixa com 20 Unidade.	Cx.	70
VALOR MÁXIMO ESTIMADO			R\$ 196.532,83

5 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão Requisitante: 08 – Secretaria Municipal de Educação.

Projeto/Atividade: 08.0809.12.122.0009.2.041 - Manutenção da educação básica 40%.

08.0808.12.122.0008.2.027 – Manutenção da secretaria municipal de educação – SEMED

08.0808.12.361.0070.2.037 – Manutenção do salário educação

Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – (Material de Consumo).

Sub elemento de despesas: 3.3.90.30.16 - Material de Expediente

6 FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da nota fiscal/fatura e recibo definitivo, devidamente atestado pelo responsável do Núcleo de Logística Escolar - NULE desta Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, vir acompanhado de recibo de pagamento, Certidões Negativas de Débitos junto a Receita Federal do Brasil – RFB, junto ao FGTS e junto a Fazenda Municipal em caso de empresa cujo o domicílio seja no município de Benevides/PA;

A nota fiscal/fatura deverá constar do número de licitação e contrato administrativo que faz referência, bem como o número da conta e banco para pagamento.

7 VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a Lei 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
CNPJ: 05.058.466/0001-61
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.827.214/0001-31

8 RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Formalizar a entrega eventual dos materiais mediante a elaboração de contrato;
- Formalizar a solicitação eventual do objeto através de requisição de material/serviços – RMS;
- Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos materiais, anotado e comunicado a contratada as ocorrências de que quaisquer fato que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- Verificar a equivalência dos materiais a serem entregues com as especificações contidas no edital;
- Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com o prazo estabelecido no contrato;
- Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do contrato;
- Todas as questões inerentes à referida aquisição ficarão submetidas ao Núcleo de Logística Escolar – NULE da Secretaria Municipal de Educação de Benevides – SEMED;
- Verificada falhas ou imperfeições que impeça o recebimento ou a utilização do objeto do contrato nas finalidades administrativas institucionais, sustará os processos de pagamento em nome da contratada, até que seja sanadas as falhas ou imperfeições no prazo de até 10 (dez) dias.

9 RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar os materiais em conformidade com o que fora contratado, levando em consideração a marca, o modelo e/ou as especificações diversas informada na proposta comercial consolidada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da RMS;
- Verificada falha ou imperfeições que impeça o recebimento ou a utilização do objeto do contrato nas finalidades administrativa institucional, saná-las no prazo de 10 (dez) dias
- A empresa contratada será responsável pela entrega do referidos eletrodomésticos, desde a sua origem ou local de embalagem, até o local de entrega, definido neste termo de referência, sem quaisquer complementos nos preços contratado ou pagamento adicional referente a frete;
- Entregar o eletrodoméstico solicitado na sede da SEMED, no horário de 09:00 as 17:00h.

10 FISCAL DO CONTRATO

Para execução e fiscalização do contrato administrativo, inclusive assinar requisição dos materiais e atestar o recebimento dos mesmo nas notas fiscais/faturas apresentadas, ficam designados os servidores abaixo:

1 – Belmiro Soares Campelo Neto, Mat.: 13947

2 – Gerson Reis, Mat.:14627

Benevides/PA, 16 de Fevereiro de 2018.

AURIO CLEBER UNGARATTI
Pregoeiro



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
CNPJ: 05.058.466/0001-61
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.827.214/0001-31

ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01-006/2018

1.2- TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Benevides – SEMED atua em sua estrutura com 32 unidades escolares, que atende aproximadamente 8.880 alunos entre o Ensino Infantil e Ensino Fundamental, além de contar ainda com a sede da SEMED, a qual desenvolve as atividades administrativas que dão suporte às atividades educacionais municipais.

Com fulcro no Art. 2º da Lei nº. 8.666/93 Lei de Licitações, há que se realizar o procedimento licitatório, para aquisição de bens deste instrumento para o bom desenvolvimento das atividades da educação municipal, afim de que os princípios do Direito Administrativo sejam respeitados.

2 - OBJETO

Aquisição eventual de material de limpeza com a finalidade de atender as necessidades das Escolas Municipais e para a Secretaria Municipal de Educação de Benevides/Pa - SEMED, de acordo com, as quantidades e especificações contidas neste Termo de Referência.

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição eventual de material de limpeza se justifica pela necessidade dos trabalhos de limpeza rotineiros das Escolas Municipais e da SEMED.

4 - CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

Lote 02 – Material de Limpeza

Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.
01	AGUA SANITÁRIA frasco de 1000 ml caixa com 12 unidades.	Cx.	300
02	ÁLCOOL frasco de 1000 ml caixa com 12 unidades.	Cx.	150
03	AMACIANTE para roupas, frasco de 1000 ml, caixa com 12 unidades.	Cx.	75
04	BALDE capacidade de 10 litros, produzido em polipropileno, alça em aço galvanizado revestido por mangueira de PVC.	Unid.	200



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
CNPJ: 05.058.466/0001-61
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.827.214/0001-31

05	Conjunto com 04 Lixeiras Seletivas em POLIETILENO, para Coleta seletiva (sendo um de cada cor e cada tipo de material) - Cap.: 50,0 L Dim.: 74,0 H X 34,0 L X 42,0 C com pedestal incluso.	Conj.	15
06	COPO descartável 180 ml caixa com 2000 unidades.	Cx.	140
07	COPO descartável 50 ml caixa com 5000 unidades.	Cx.	100
08	DESINFETANTE frasco de 1000 ml, caixa com 12 unidades.	Cx.	300
09	DETERGENTE frasco de 500 ml, caixa com 24 unidades.	Cx.	140
10	ESCOVA sanitária com copo higiênico, material plástico tamanho 36x10 cerdas lisas e e formato anatômico que acessa todos os cantos.	Unid.	1.000
11	ESCOVÃO tipo gari de piaçava com cabo de madeira revestida em plástico e cepa plástica, cabo 1,40mx0,28mm, escovão 60x6x8,5cm.	Unid.	350
12	ESFREGÃO em microfibra giratório em 360° cabo em aço inoxidável, cabo inclinável em 180°, balde em microfibra com uma parede ao centro para separação da água suja da limpa.	Unid.	250
13	ESPONJA dupla face caixa com 60 unidade de 100x65x20mm.	Cx.	45
14	FLANELA pra limpeza geral 28x48cm.	Unid.	900
15	LÃ DE AÇO fardo com 50 unidades.	Frd.	45
16	LIXEIRA plástica com tampa pra banheiro 10l, formato oval, abertura basculante.	Unid.	375
17	LIXEIRA pra pia com tampa 3l material inox.	Unid.	55
18	LUSTRA MÓVEIS com aromas frasco com 200ml, caixa com 24 unidades.	Cx.	21
19	PÁ P/ LIXO com babo de madeira revestida em plástico 85cm.	Unid.	350
20	PANO DE CHÃO tipo saco alvejado padrão medida 45x60cm pacote com 12 unidades.	Pct.	150
21	PAPEL HIGIÊNICO fardo com 16 pacotes com 04 de 30m unidade.	Frd.	200
22	RODO DE BORRACHA 40cm com borracha dupla e cabo de madeira revestida de plástico 1,20m.	Unid.	300
23	SABÃO EM BARRA caixa com 10 unidades de 01 kg.	Cx.	180
24	SABÃO EM PÓ embalagem de 1kg, caixa com 24 unidades.	Cx.	140



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
CNPJ: 05.058.466/0001-61
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.827.214/0001-31

25	SABÃO LÍQUIDO p/ lavar roupas, embalagem de 11 caixa com 12 unidades.	Cx.	30
26	SACO pra lixo 100 litro, pacote com 10 unidade.	pct.	13.050
27	SACO pra lixo 200 litro, pacote com 10 unidade.	pct.	13.050
28	SACO pra lixo 30 litro, pacote com 10 unidade.	pct.	13.050
29	SACO pra lixo 50 litro, pacote com 10 unidade.	pct.	13.050
30	VASSOURA piaçava nº05 com cabo de madeira revestida em plástico de 120 cm.	Unid.	1.860
VALOR MÁXIMO ESTIMADO			R\$ 484.998,04

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão Requisitante: 08 – Secretaria Municipal de Educação.

Projeto/Atividade: 08.0809.12.122.0009.2.041 - Manutenção da educação básica 40%.

08.0808.12.122.0008.2.027 – Manutenção da secretaria municipal de educação – SEMED

08.0808.12.361.0070.2.037 – Manutenção do salário educação

Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – (Material de Consumo).

Sub elemento de despesas: 3.3.90.30.22 – (Material de Limpeza e Produção de Higiene).

6 - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da nota fiscal/fatura e recibo definitivo, devidamente atestado pelo responsável do Núcleo de Logística Escolar - NULE desta Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, vir acompanhado de recibo de pagamento, Certidões Negativas de Débitos junto a Receita Federal do Brasil – RFB, junto ao FGTS e junto a Fazenda Municipal em caso de empresa cujo o domicílio seja no município de Benevides/PA;

A nota fiscal/fatura deverá constar do número de licitação e contrato administrativo que faz referência, bem como o número da conta e banco para pagamento.

7 - VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a Lei 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
CNPJ: 05.058.466/0001-61
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.827.214/0001-31

8 - RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Formalizar a entrega eventual dos materiais mediante a elaboração de contrato;

Formalizar a solicitação eventual do objeto através de requisição de material/serviços – RMS;

Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos materiais, anotado e comunicado a contratada as ocorrências de que quaisquer fato que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

Verificar a equivalência dos materiais a serem entregues com as especificações contidas no edital;

Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com o prazo estabelecido no contrato;

Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do contrato;

Todas as questões inerentes à referida aquisição ficarão submetidas ao Núcleo de Logística Escolar – NULE da Secretaria Municipal de Educação de Benevides – SEMED;

Verificada falhas ou imperfeições que impeça o recebimento ou a utilização do objeto do contrato nas finalidades administrativas institucionais, sustará os processos de pagamento em nome da contratada, até que seja sanadas as falhas ou imperfeições no prazo de até 10 (dez) dias.

9 - RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os materiais em conformidade com o que fora contratado, levando em consideração a marca, o modelo e/ou as especificações diversas informada na proposta comercial consolidada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da RMS;

Verificada falha ou imperfeições que impeça o recebimento ou a utilização do objeto do contrato nas finalidades administrativa institucional, saná-las no prazo de 10 (dez) dias

A empresa contratada será responsável pela entrega do referidos eletrodomésticos, desde a sua origem ou local de embalagem, até o local de entrega, definido neste termo de referência, sem quaisquer complementos nos preços contratado ou pagamento adicional referente a frete;

Entregar o eletrodoméstico solicitado na sede da SEMED, no horário de 09:00 as 17:00h.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
CNPJ: 05.058.466/0001-61
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.827.214/0001-31

10 - FISCAL DO CONTRATO

Para execução e fiscalização do contrato administrativo, inclusive assinar requisição dos materiais e atestar o recebimento dos mesmo nas notas fiscais/faturas apresentadas, ficam designados os servidores abaixo:

1 – Belmiro Soares Campelo Neto, Mat.: 13947

2 – Gerson Reis, Mat.:14627

Benevides/PA, 16 de Fevereiro de 2018.

AURIO CLEBER UNGARATTI
Pregoeiro



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
CNPJ: 05.058.466/0001-61
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.827.214/0001-31

ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01-006/2018

1.3- TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Benevides – SEMED atua em sua estrutura com 32 unidades escolares, que atende aproximadamente 8.880 alunos entre o Ensino Infantil e Ensino Fundamental, além de contar ainda com a sede da SEMED, a qual desenvolve as atividades administrativas que dão suporte às atividades educacionais municipais.

Com fulcro no Art. 2º da Lei nº. 8.666/93 Lei de Licitações, há que se realizar o procedimento licitatório, para aquisição de bens deste instrumento para o bom desenvolvimento das atividades da educação municipal, afim de que os princípios do Direito Administrativo sejam respeitados.

2 - OBJETO

Aquisição eventual de eletrodomésticos com a finalidade de atender as necessidades das escolas municipais e SEMED de Benevides/Pa, de acordo com as quantidades e especificações contidas neste Termo de Referência.

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

As atividades educacionais se desdobram no município de Benevides/PA através de 32 unidades escolares e da sede da SEMED, esta se empenha em estruturar e planejar as estratégias de ensino para melhor atender os usuários municipais. Aquelas empenham em executar as estratégias educacionais em sala de aula, diretamente com os alunos da Rede Municipal de Ensino – RME, distribuídos entre o ensino infantil e ensino fundamental.

Desta feita justifica-se a presente aquisição de eletrodomésticos devido a necessidade das escolas municipais que se encontram com os seus eletrodomésticos em estados precários ou sem condições de uso, os quais prejudicam o bom andamento dos trabalhos nas escolas municipais de Benevides/Pa.

4 - CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

Lote 03 – Eletrodomésticos

Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.
01	APARELHO DE DVD, com entrada USB, leitor de mp3 e CD-RW, e função karaokê, bivolt e com controle.	Unid.	10
02	APARELHO DE AR, tipo Split, capacidade 12.000 btus, Modelo: Split High Wall, Tipo de ciclo: Frio, Cor: Branco, ENCE: A, Filtro de Ar: Anti-bactéria, Vazão de Ar: No mínimo 500 m³/h, Controle remoto: SIM, Termostato: DIGITAL, Funções: Sleep e Swing e Voltagem: 220 V.	Unid.	20
03	APARELHO DE AR, tipo Split, capacidade 18.000 btus, Modelo: Split High Wall, Tipo de ciclo: Frio, Cor: Branco, ENCE: A, Filtro de Ar: Anti-bactéria, Vazão de Ar: No mínimo 700 m³/h, Controle remoto: SIM, Termostato: DIGITAL, Funções: Sleep e Swing e Voltagem: 220 V.	Unid.	20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
CNPJ: 05.058.466/0001-61
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.827.214/0001-31

04	APARELHO DE AR, tipo Split, capacidade 24.000 btus, Modelo: Split High Wall, Tipo de ciclo: Frio, Cor: Branco, ENCE: NO MÍNIMO B, Filtro de Ar: Anti-bactéria, Vazão de Ar: No mínimo 1.000 m ³ /h, Controle remoto: SIM, Termostato: DIGITAL, Funções: Sleep e Swing e Voltagem: 220 V.	Unid.	20
05	BEBEDOURO de coluna refrigerado com compressor, com termostato frontal para controle de temperatura, com bandeja removível e para abertura do garrafão, com torneiras individuais para opção de água: natural e gelada, bivolt	Unid.	10
06	BEBEDOURO industrial elétrico 150L com 03 torneiras de latão cromado e regulagem de jato d'água, revestido em aço inox com termostato para regulagem de temperatura, bivolt.	Unid.	10
07	BEBEDOURO industrial elétrico 200L com 04 torneiras de latão cromado e regulagem de jato d'água, revestido em aço inox com termostato para regulagem de temperatura, bivolt.	Unid.	10
08	CAIXA AMPLIFICADA multiuso de 600 watts com conexões: bluetooth, USB, Cartão de memória e rádio FM com controle remoto com troca de pastas, entrada para teclado/guitarra e duas entradas para microfone/violão, com alta qualidade sonora e baixa microfonia	Unid.	05
09	ESCADA de alumínio com 05 degraus, material dos pés em polipropileno, peso suportado de 100kg.	Unid.	05
10	FOGÃO 05 bocas branco, com 4 queimadores simples e 1 queimador duplo, forno 95L, bivolt, acendimento automático, forno com luz e tampa de vidro com puxador ergonômico.	Unid.	10
11	FOGÃO INDUSTRIAL 02 bocas e 02 bandejas coletoras s/ forno, registros niquelados, material dos pés: em aço carbono, queimadores e grelhas em ferro fundido, bandeja galvanizada e porta panela 64x81x43 LxAxP.	Unid.	10
12	FOGÃO INDUSTRIAL 04 bocas e 04 bandejas coletoras com forno, produzido em aço galvanizado, registros niquelados com grelhas e queimadores em ferro fundido, sendo 2 queimadores simples e 2 queimadores duplos, acendimento manual, grades individuais, por panela de alta pressão, forno com capacidade de 109L, com tampa de vidro e puxadores ergonômico na porta do forno e 1 prateleira removível, bivolt.	Unid.	10
13	FOGÃO INDUSTRIAL 04 bocas e 04 bandejas coletoras sem forno, produzido em aço galvanizado, registros niquelados com grelhas e queimadores em ferro fundido, sendo 2 queimadores simples e 2 queimadores duplos, acendimento manual, grades individuais, por panela de alta pressão bocas Industrial, bivolt.	Unid.	10
14	FREEZER HORIZONTAL 419 LTS 02 tampas, função dupla de refrigerador e conservador de congelados, base da unidade da refrigeração removível e gabinete interno pré pintado, dreno frontal, puxador ergonômico com fechadura de segurança e bivolt.	Unid.	10
15	FREZER HORIZONTAL 305 LTS 01 tampa, função: freezer e refrigerador, gabinete interno e externo em chapa de aço pintado na cor branco, prateleiras tipo grade, com drenos de gelos e rodízios para	Unid.	10



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
CNPJ: 05.058.466/0001-61
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.827.214/0001-31

	remoção, bivolt.		
16	FURADEIRA de impacto, com botão de reversão e variação de velocidade, potência 500W, chave para aperto do mandril e cabo auxiliar para medir profundidade da furação, bivolt.	Unid.	05
17	GELADEIRA 380L branca 02 portas, função frost free, prateleiras com 08 níveis de ajustes 03 prateleiras nas portas da geladeira e 01 do refrigerador, porta ovos e controle de temperatura, bivolt.	Unid.	10
18	LIQUIDIFICADOR 2L 04 velocidade em inox com 800w de potência, botão pulsar, lâminas com ângulos diferentes e sistema de auto limpeza, com tampa e jarra de inox. 110v.	Unid.	10
19	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6L, com 1000w de potência, copo e corpo em inox inquebrável e resistente a choque térmico e tampa em alumínio repuxado, lâminas com ângulos diferentes, base antiderrapante e trava de segurança e bivolt.	Unid.	30
20	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA 12kg branco automática, tampa superior de vidro temperado e gabinete em aço e cesto em inox com base de plástico, painel eletrônico, 7 programas de lavagens, 4 níveis de água, alças laterais e pés reguláveis, desligamento automático, bivolt.	Unid.	10
21	MICROONDAS 30L branco, Menu Faça Fácil e Dia-a-dia, Menu Descongelar, Trava de segurança. Aquecer Refeição, Tecla Ligar + 30 segundos, Controle numérico, Tecla Relógio, Display Digital, Tecla Cancela/Pausa, Tecla Potência/Porções. Frequência (Hz): 60;Frequência (MHz): 2450; Potência de consumo (W): 1080 (127V / 220V); Potência de saída do magnetron (W): 700; Corrente (A): 10,0 (127V) - 5,0 (220V).	Unid.	10
22	TELEVISÃO LED 40", conversor integral 2 HDMI, 1 USB, resolução FULL 1920x1080p com os recursos: Advanced Contrast Enhancer, 24p True Cinema, Live Colour Technology, MPEG Noise Reduction, CineMotion, Film Mode, Cinema Drive, Ajustes de vídeo: Vivid Standard, Custom, Photo- Vivid, Photo-Standard, Photo-Custom, Cinema, Sports, Games, Graphics, closed captions, sleep time, SAP e bivolt.	Unid.	10
23	VENTILADOR DE COLUNA 50 cm, preto, oscilante com grade plástica e ótima vazão de Ar. Hélice: 03 pás finas. Bivolt.	Unid.	10
24	VENTILADOR DE TETO 3 pás de plástico injetado, motor em aço tratado com pintura eletroestática, potência 130w, RPM 420, chave liga e desliga com reversão e bivolt.	Unid.	50
VALOR MÁXIMO ESTIMADO			R\$ 388.503,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
CNPJ: 05.058.466/0001-61
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.827.214/0001-31

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão Requirante: 08 – Secretaria Municipal de Educação.

Projeto/Atividade: 08.0809.12.122.0009.2.041 - Manutenção da educação básica 40%.

08.0808.12.122.0008.2.027 – Manutenção da secretaria municipal de educação – SEMED

08.0808.12.361.0070.2.037 – Manutenção do salário educação

Elemento de despesas: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Sub elementos de despesas: 4.4.90.52.12 - Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Domésticos;

4.4.90.52.28 - Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial;

4.4.90.52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto;

4.4.90.52.34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.

6 - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da nota fiscal/fatura e recibo definitivo, devidamente atestado pelo responsável do Núcleo de Logística Escolar - NULE desta Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, vir acompanhado de recibo de pagamento, Certidões Negativas de Débitos junto a Receita Federal do Brasil – RFB, junto ao FGTS e junto a Fazenda Municipal em caso de empresa cujo o domicílio seja no município de Benevides/PA;

A nota fiscal/fatura deverá constar do número de licitação e contrato administrativo que faz referência, bem como o número da conta e banco para pagamento.

7 - VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a Lei 8.666/93.

8 - RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Formalizar a entrega eventual dos eletrodomésticos mediante a elaboração de contrato;

Formalizar a solicitação eventual do objeto através de requisição de material/serviços – RMS;

Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos eletrodomésticos, anotado e comunicado a contratada as ocorrências de que quaisquer fato que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

Verificar a equivalência dos eletrodomésticos a serem entregues com as especificações contidas no edital;

Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com o prazo estabelecido no contrato;

Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do contrato;

Todas as questões inerentes à referida aquisição ficarão submetidas ao Núcleo de Logística Escolar – NULE da Secretaria Municipal de Educação de Benevides – SEMED;

Verificada falhas ou imperfeições que impeça o recebimento ou a utilização do objeto do contrato nas finalidades administrativas institucionais, sustará os processos de pagamento em nome da contratada, até que seja sanadas as falhas ou imperfeições no prazo de até 10 (dez) dias.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
CNPJ: 05.058.466/0001-61
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.827.214/0001-31

9 – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os eletrodomésticos em conformidade com o que fora contratado, levando em consideração a marca, o modelo e/ou as especificações diversas informada na proposta comercial consolidada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da RMS;

Verificada falha ou imperfeições que impeça o recebimento ou a utilização do objeto do contrato nas finalidades administrativa institucional, saná-las no prazo de 10 (dez) dias

A empresa contratada será responsável pela entrega do referidos eletrodomésticos, desde a sua origem ou local de embalagem, até o local de entrega, definido neste termo de referência, sem quaisquer complementos nos preços contratado ou pagamento adicional referente a frete;

Entregar o eletrodoméstico solicitado na sede da SEMED, no horário de 09:00 as 17:00h.

10 – FISCAL DO CONTRATO

Para execução e fiscalização do contrato administrativo, inclusive assinar requisição do eletrodoméstico e atestar o recebimento dos mesmo nas notas fiscais/faturas apresentadas, ficam designados os servidores abaixo:

1 – Belmiro Soares Campelo Neto, Mat.: 13947

2 – Gerson Reis, Mat.:14627

Benevides/PA, 16 de Fevereiro de 2018.

AURIO CLEBER UNGARATTI
Pregoeiro



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
CNPJ: 05.058.466/0001-61
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.827.214/0001-31

ANEXO II – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01-006/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada por seu sócio/gerente Sr. _____, brasileiro, (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade _____, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc...) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante representante o Sr. _____, brasileiro, (estado civil), (cargo), portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade _____, com poderes para representá-lo junto a Prefeitura Municipal de Benevides a participar no processo licitatório – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01-006/2018, podendo apresentar proposta, solicitar esclarecimentos, ofertar lances, interpor e desistir de recursos, assinar atas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e data _____

(nome e CPF do representante legal da empresa)
Firma reconhecida



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
CNPJ: 05.058.466/0001-61
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.827.214/0001-31

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N.º 01-006/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa (razão social da empresa), CNPJ N.º, localizada à, DECLARA, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório.– Pregão Presencial n.º 01-006/2018.

Localidade,..... de.....de 2018.

(Diretor ou Representante legal da empresa)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
CNPJ: 05.058.466/0001-61
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.827.214/0001-31

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01-006/2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do §2º do art.32, da Lei nº 8.666/93, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório (PREGÃO PRESENCIAL Nº 01-006/2018), e que contra ela não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara, finalmente, que possui as condições operacionais necessárias à perfeita execução do objeto.

Localidade, ____ de _____ de _____

(Assinatura)

(Nome completo do Representante)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
CNPJ: 05.058.466/0001-61
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.827.214/0001-31

ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL N.º. 01-006/2018

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

(nome da empresa), CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo), declara, em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88 que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Local e data _____

nome e CPF do representante legal da empresa

Obs: se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
CNPJ: 05.058.466/0001-61
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.827.214/0001-31

ANEXO VI – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01-006/2018

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES, E
A EMPRESA, NA
FORMA ABAIXO.**

I. PARTES

CONTRATANTE

Contrato que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE BENEVIDES – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Av. Joaquim Pereira de Queiróz, S/N, Centro, município de Benevides, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.466/0001-61, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BENEVIDES**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.827.214/0001-31, com sede neste Município de Benevides, Estado do Pará, sito à Rua Fernando Guilhon S/N - Bairro Médiçi - 68 795 000 Benevides - PA, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **LEILA CARVALHO FREIRE**, brasileira, casada, a seguir denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA

_____ (Nome da Empresa), _____ (Natureza Jurídica), com sede _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu _____ (Representante Legal), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, residente e domiciliado à _____.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do PREGÃO PRESENCIAL nº 01-006/2018, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

1- DO OBJETO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
CNPJ: 05.058.466/0001-61
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.827.214/0001-31

Constitui objeto do presente contrato a eventual aquisição de Material de consumo (material de limpeza e material de expediente) e Material Permanente (Eletrodoméstico), para atender as necessidades das escolas municipais e da Secretaria Municipal de Educação, com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I).

1.1 - É vedado à **CONTRATADA** a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, bem como sua associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do fornecimento observará o regime de empreitada por preço unitário, previsto no Art. 10, II, "b", da Lei nº 8.666/93.

3 - DO PREÇO

O valor total do presente contrato é de R\$ (.....por extenso.....), conforme está especificado na Cláusula I.

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos próprios do Município, conforme dotação orçamentária a seguir:

- De acordo com Termo de Referência.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados mensalmente de acordo com a retirada do objeto.

5.1 - A **CONTRATADA** apresentará ao **GESTOR** documento fiscal específico até o 2º (segundo) dia de cada mês, referente ao fornecimento mensal anterior.

5.2 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

5.3 - O documento fiscal não aprovado pelo **GESTOR** será devolvido à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.4 - A devolução do documento fiscal não aprovado pelo **GESTOR**, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a execução do contrato, ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados.

5.5 - O **CONTRATANTE** poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
CNPJ: 05.058.466/0001-61
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.827.214/0001-31

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o **CONTRATANTE**.

6 - DA REVISÃO

O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a envidar todo o empenho e dedicação necessário ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) comunicar, formal e imediatamente, ao **GESTOR** eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;
- b) recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- c) atender, com a diligência possível, as determinações do **GESTOR**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- d) indenizar o **CONTRATANTE** por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**.
- e) cumprir todas as exigências do Edital e seus anexos.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao **CONTRATANTE**:

- a) notificar, por escrito, à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades encontradas na execução do fornecimento;
- b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do fornecimento.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
CNPJ: 05.058.466/0001-61
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.827.214/0001-31

9.1 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

A emissão de requisições e fiscalização do fornecimento será expressamente acompanhada e fiscalizada pelo Sra. Leila Freire – Secretária Municipal de Educação, designados pelo **GESTOR** do contrato, cabendo a ela:

a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.

10.1 - A fiscalização na entrega será expressamente acompanhada e fiscalizada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXX – Matrícula:XXXXXXXXXXXX, integrante do Controle Interno deste Município, cabendo a ele:

a) solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.

b) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da **CONTRATADA**.

c) emitir pareceres em todos os atos do **CONTRATANTE** relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.

d) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

10.1 - É vedado ao **CONTRATANTE** e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da **CONTRATADA**, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.2 - A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.3 - A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, I, da Lei nº 8.666/93.

11.1 - O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

12 - DA RESCISÃO

Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
CNPJ: 05.058.466/0001-61
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.827.214/0001-31

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

14 - DAS SANÇÕES

Na hipótese de descumprimento por parte da **CONTRATADA** das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a **CONTRATADA** concorrido diretamente;
- b) multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a **CONTRATADA** sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.1 - As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**.

14.2 - As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA LICITAÇÃO

Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 006/2018.

16 - DA VIGÊNCIA

O presente contrato será 12(dose) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado após manifestação das partes envolvidas, mediante Termo Aditivo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
CNPJ: 05.058.466/0001-61
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.827.214/0001-31

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Benevides/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Benevides/PA, de 2018.

Leila Carvalho Freire
Sec. Municipal de Educação
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
